

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2023-PE-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230443

Aos dias oito de agosto do ano de 2023, o Município de IPIXUNA DO PARÁ, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 021-2023-PE-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ITENS

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS E EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

Empresa: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13, estabelecida à Tv. José Pio, nº 545-A, Umarizal, Belém PA, (91) 3204-2605, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO, C.P.F. nº 326.943.184-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00062	LIXA D'ÁGUA Nº120 - Marca.: compel	UNIDADE	700.00	1,200	840,00
00063	LIXA D'ÁGUA Nº150 - Marca.: compel	UNIDADE	700.00	1,200	840,00
00064	LIXA D'ÁGUA 180 - Marca.: compel	UNIDADE	700.00	1,200	840,00
00085	LUVA PIGMENTADA PRETA - Marca.: proteplu	PAR	530.00	2,830	1.499,90
00093	PARAFUSO 50 X 60 - Marca.: vonder	UNIDADE	500.00	0,350	175,00
00095	PARAFUSO 8MM - Marca.: vonder	UNIDADE	200.00	1,000	200,00
00096	PARAFUSO FENDA COM BUCHA DE 25 MM - Marca.: vonder	UNIDADE	400.00	0,700	280,00
00101	PARAFUSO ZINCADO Nº10 - Marca.: vonder	UNIDADE	200.00	0,560	112,00
00108	PINCEL 1 POLEGADA - Marca.: compel	UNIDADE	120.00	2,440	292,80
00109	PINCEL 11/2" POLEGADAS - Marca.: compel	UNIDADE	120.00	3,020	362,40
00166	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA DE 15 CM - Marca.: compel	UNIDADE	60.00	3,390	203,40
00169	CAIXA DE LUZ 4X2 RETANGULAR - Marca.: plastilit	UNIDADE	260.00	0,900	234,00
00170	CAIXA DE LUZ 4 X 4 - Marca.: plastilit	UNIDADE	120.00	1,820	218,40
00194	ROLO PARA PINTURA COM ESPOJA 09CM - Marca.: compel	UNIDADE	550.00	2,630	1.446,50
00202	CORDA DE NYLON 8MM - Marca.: collins	UNIDADE	1,100.00	2,800	3.080,00
00241	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Marca.: ourolux	UNIDADE	50.00	6,130	306,50
00250	FIO PARALELO 2X2,5MM - Marca.: tekcabos	METRO	1,000.00	2,240	2.240,00
00253	FITA ISOLANTE 10 METROS - Marca.: decorlux	UNIDADE	200.00	2,510	502,00
00257	FITA MULTIUSO AUTO ADESIVA 10 METROS - Marca.: decorlux	UNIDADE	50.00	16,870	843,50
00264	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 15 WATTS 127 VOLTS - Marca.: ultralux Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	150.00	7,140	1.071,00
00289	PROJETOR DE LED 20W - Marca.: hitec	UNIDADE	100.00	25,200	2.520,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00294	CABO ELETRICO 5MM - Marca.: tekcabos	METRO	2,000.00	1,680	3.360,00
00304	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE CAIXA DIAGUA 50MMX1.1/2 - Marca.: pevesul	UNIDADE	175.00	11,440	2.002,00
00306	ADAPTADOR PVC 25MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	150.00	0,600	90,00
00310	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 32X25MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	100.00	0,980	98,00
00328	CAP PVC ESGOTO 40MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	200.00	1,640	328,00
00330	CAP PVC ESGOTO 75MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	200.00	5,770	1.154,00
00336	ENGATE COM NIPLO 50 CM - Marca.: alumasa	UNIDADE	100.00	5,600	560,00
00337	ENGATE FLEX. 30 CM - Marca.: alumasa	UNIDADE	60.00	5,000	300,00
00340	ENGATE FLEXIVEL 60CM - Marca.: alumasa	UNIDADE	60.00	4,450	267,00
00341	ESPUDE PARA VASO SANITARIO - Marca.: alumasa	UNIDADE	200.00	2,590	518,00
00344	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	200.00	1,300	260,00
00374	NIPLE 1/2 - Marca.: pevesul	UNIDADE	150.00	0,950	142,50
00384	PLUG 1/2 ROSCÁVEL - Marca.: pevesul	UNIDADE	100.00	0,380	38,00
	uso indicado para água fria, bitola de canos e conexões em milímetros: 20mm NBR 5648				
00402	TAMPÃO 1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	100.00	2,240	224,00
00403	TAMPÃO 20MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	100.00	0,490	49,00
00410	TÊ 90 SOLDÁVEL 32MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	600.00	1,650	990,00
00411	TÊ 90 SOLDÁVEL 40MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	600.00	2,900	1.740,00
00421	TORNEIRA JARDIM 1/2 - Marca.: pevesul	UNIDADE	250.00	2,320	580,00
00422	TORNEIRA DE BOIA DE 3/4 - Marca.: alumasa	UNIDADE	150.00	9,000	1.350,00
	PLÁSTICA COM HASTE METÁLICA, DE ATÉ 5000L.DIÂMETRO NOMITAN DE 1.1/2, CONFORME A NBR14534				
00426	TORNEIRA PARA LAVATORIO 3/4 - Marca.: pevesul	UNIDADE	150.00	8,400	1.260,00
00427	TORNEIRA PVC 3/4 - Marca.: pevesul	UNIDADE	150.00	2,320	348,00
00428	TORNEIRA TANQUE 1/2 10CM BRANCA BICO - Marca.: pevesul	UNIDADE	150.00	2,910	436,50
00432	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1/2X3M - Marca.: jgs	UNIDADE	130.00	7,950	1.033,50
00455	VALVULA DE CENTRO 25MM PVC - Marca.: kohls	UNIDADE	100.00	4,900	490,00
00468	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADO 2 POLEGADAS - Marca.: remadi	UNIDADE	100.00	33,600	3.360,00
00469	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL PVC 32MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	150.00	1,970	295,50
00471	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL PVC 50MM - Marca.: pevesul	UNIDADE	150.00	3,510	526,50
00530	CAL HIDRATADA VIRGEM: CAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 5 LITROS - Marca.: luxcor	LITRO	250.00	7,700	1.925,00
	Agente alcalinizante e neutralizante de ácidos, contribuindo para a redução da acidez e a regulação do pH em processos químicos. A cal hidratada é utilizada como um agente de precipitação, auxiliando na separação de impurezas e na produção de substâncias químicas puras.				
00553	FITA METRICA 1,5 METROS COM TRAVA - Marca.: vonder	UNIDADE	2.00	4,200	8,40
00554	EXTENSÃO ELÉTRICA 30 METROS 10a/20a CABO Pp 2X1,0 0m REFORÇADA - Marca.: iberica	UNIDADE	2.00	70,000	140,00
00565	ROLO DE ESPUMA 15CM - Marca.: compel	UNIDADE	210.00	2,630	552,30
	Rolo de Espuma 15cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cabo: Copolímero Cor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores				
				VALOR TOTAL R\$	42.533,60

Empresa: R. A. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS; C.N.P.J. n° 07.991.050/0001-27, estabelecida à AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA, CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ PA, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO CLEICE BATISTA PEREIRA, C.P.F. n° 890.270.862-49, R.G. n° 5499336 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ARAME RECOZIDO N° 18	QUILO	180.00	17,950	3.231,00
00005	AREIA TIPO FINA	METRO CÚBICO	3,670.00	74,950	275.066,50
	Lavada, de 1ª qualidade. O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue e, estar de acordo com as normas técnicas da				

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



ABNT/NBR 7214/2012.

00008	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8 - BRANCO	UNIDADE	11,000.00	0,330	3.630,00
00009	ARRUELA 5/16	UNIDADE	11,000.00	0,260	2.860,00
00018	BUCHA DE FIXAÇÃO 7 MM	UNIDADE	1,850.00	4,800	8.880,00
00019	BUCHA DE FIXAÇÃO 8 MM	UNIDADE	2,350.00	1,950	4.582,50
00023	BUCHA Nº 10	UNIDADE	1,650.00	3,950	6.517,50
00025	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 30MM	UNIDADE	60.00	13,120	787,20
	Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.				
00026	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 35MM	UNIDADE	40.00	15,940	637,60
	Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.				
00032	TELHA CAPOTE DE BARRO	UNIDADE	1,000.00	3,900	3.900,00
00038	CIMENTO COMUM	SACO	6,724.00	49,950	335.863,80
	Cinza. Embalagem: Saco com 50 kg.				
00039	COLHER PARA PEDREIRO	UNIDADE	60.00	29,950	1.797,00
00046	ENXADA LARGA 1.5, SEM CABO	UNIDADE	25.00	35,960	899,00
00051	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	100.00	43,910	4.391,00
	Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.				
00053	TRELIÇA DE FERRO 12 METROS	UNIDADE	350.00	53,570	18.749,50
00057	LAJOTA CERÂMICA 32 X 45 CM	METRO QUADRA	2,000.00	37,050	74.100,00
00058	LAJOTA CERÂMICA 45 X 45 CM	METRO QUADRA	2,000.00	37,050	74.100,00
00059	LAJOTA CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45 X 45 CM	METRO QUADRA	1,000.00	37,050	37.050,00
00060	LAJOTA CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 50 X 50 CM	METRO QUADRA	1,000.00	42,790	42.790,00
00061	LIXA D'ÁGUA Nº100	UNIDADE	700.00	1,200	840,00
00065	LIXA D'ÁGUA Nº220	UNIDADE	700.00	1,210	847,00
00066	LIXA D'ÁGUA Nº240	UNIDADE	700.00	1,390	973,00
00067	LIXA D'ÁGUA Nº280	UNIDADE	700.00	1,210	847,00
00068	LIXA D'ÁGUA Nº320	UNIDADE	700.00	1,210	847,00
00069	LIXA D'ÁGUA Nº360	UNIDADE	700.00	1,210	847,00
00070	LIXA D'ÁGUA Nº400	UNIDADE	500.00	1,210	605,00
00071	LIXA D'ÁGUA Nº500	UNIDADE	600.00	1,210	726,00
00072	LIXA D'ÁGUA Nº600	UNIDADE	600.00	1,240	744,00
00073	LIXA D'ÁGUA Nº250	UNIDADE	600.00	1,210	726,00
00074	LIXA PARA MASSA 100	UNIDADE	700.00	1,900	1.330,00
00075	LIXA PARA MASSA Nº120	UNIDADE	700.00	1,900	1.330,00
00076	LIXA PARA MASSA Nº150	UNIDADE	700.00	1,900	1.330,00
00077	LIXA PARA MASSA Nº180	UNIDADE	700.00	1,900	1.330,00
00078	LIXA PARA MASSA Nº220	UNIDADE	700.00	1,900	1.330,00
00079	LIXA PARA MASSA Nº50	UNIDADE	700.00	1,210	847,00
00080	LIXA PARA MASSA Nº60	UNIDADE	700.00	1,210	847,00
00081	LIXA PARA MASSA GR 80	UNIDADE	700.00	1,040	728,00
00082	LONA PLASTICA EM POLIETILENO 6M COR PRETA	UNIDADE	230.00	9,930	2.283,90
00083	LONA PLASTICA EM POLIETILENO 4M COR PRETA	UNIDADE	230.00	8,930	2.053,90
00090	MASSA CORRIDA 3,6LT	GALÃO	400.00	25,850	10.340,00
00097	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA 5.5X50MM	UNIDADE	200.00	8,900	1.780,00
00098	PARAFUSO Nº10	UNIDADE	200.00	0,510	102,00
00099	PARAFUSO PARA ALVENARIA 30X1/6	UNIDADE	600.00	1,900	1.140,00
00100	PARAFUSO PARA MADEIRA 4.2X50	UNIDADE	200.00	1,900	380,00
00110	PINCEL 2 POLEGADAS	UNIDADE	120.00	3,630	435,60
00111	PINCEL 2,5" POLEGADAS	UNIDADE	120.00	4,450	534,00
00115	PORCA 1/2	UNIDADE	11,000.00	0,450	4.950,00
00116	PORCA 3/8	UNIDADE	12,000.00	0,350	4.200,00
00117	PORCA 5/16	UNIDADE	11,000.00	0,150	1.650,00
00125	PREGO COM CABEÇA 21/2X10"	QUILO	330.00	19,950	6.583,50
00130	PREGO MEIO FORRO GALVANIZADO	QUILO	120.00	18,940	2.272,80
00141	TELHA TRANSPARENTE	UNIDADE	2,000.00	55,950	111.900,00
00142	TIJOLO DE 6 FUROS 10X15X25CM	MILHEIRO	90.00	699,950	62.995,50
	MAIS 10% DE MEIO TIJOLO				
00145	TINTA ACRILICA EXTERIOR 18L	GALÃO	420.00	144,850	60.837,00
00146	TINTA ACRILICA INTERIOR 18L	GALÃO	420.00	127,950	53.739,00
00147	TINTA FOSCO 18L	GALÃO	420.00	144,850	60.837,00
00148	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L CORES DIVERSAS	GALÃO	350.00	84,950	29.732,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



00149	TINTA SEMI-BRILHO 3,6L	GALÃO	320.00	68,910	22.051,20
00156	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNIDADE	120.00	249,950	29.994,00
	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada. ACIONAMENTO DUPLO DE 06 LITROS POR FLUXO. TIPO DE ACIONAMENTO DA BACIA SANITARIA: DUPLO ACIONAMENTO				
00176	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,90M	UNIDADE	60.00	218,950	13.137,00
00185	VERGALHÃO 1/2"	UNIDADE	250.00	79,950	19.987,50
	Produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.				
00186	VERGALHÃO 3/4	UNIDADE	250.00	179,950	44.987,50
00199	FITA GOMADA	UNIDADE	400.00	11,150	4.460,00
00204	CORDA NYLON 12MM	METRO	1,100.00	5,450	5.995,00
00205	CORDA DE NYLON 16MM	UNIDADE	1,100.00	7,450	8.195,00
00209	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES	UNIDADE	60.00	69,950	4.197,00
00210	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UNIDADE	60.00	74,950	4.497,00
	MINIDISJUNTORES CURVA C, USADOS PARA PROTEÇÃO D CIRCUITOS EM GERAL QUE TAMBEM POSSA TER CARGAS DE NATUREZA INDUTIVA QUE APRESENTAM PICOS DE CORRENTE NO MOMENTO DE LIGAÇÃO, COMO MICROONDAS, AR CONDICIONADO MOTORES PARA BOMBAS, ALÉM DE CIRCUITOS COM CARGAS SEMELHANTES A ESSAS.				
00211	MANGUEIRA 25MM	METRO	3,300.00	4,950	16.335,00
	As mangueiras pt 300 psi são desenvolvidas atendendo todas as normas e padrões nacionais de fabricação e qualidade. Para uso industrial, fabricada em duas camadas de pvc flexível e, entre elas, um reforço com trama de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. O composto flexível de pvc utilizado proporciona excelente flexibilidade, e a malha de trama de poliéster proporciona a resistência à média pressão. Aplicação: compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, construção civil, irrigação, qualquer aplicação em que a condição exija resistência à pressão com flexibilidade ou em condições específicas, como mineração, pedreiras, etc..				
00215	CABO ALUMINIO 10,0MM MONAFASICO	UNIDADE	4,000.00	2,250	9.000,00
00216	CABO ALUMINIO 10,0MM TRIPLEX BIFASICO	METRO	4,000.00	3,560	14.240,00
00218	CABO FLEXÍVEL 1.50MM	METRO	3,000.00	1,750	5.250,00
	Utilizado em redes de distribuição de energia elétrica, além de instalação internas e fixas: Prediais, residenciais, comerciais e industriais, onde oferece uma ótima segurança contra incêndio. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 4 de encordamento, isolamento a base de composto de pvc, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C.				
00220	CABO FLEXÍVEL 2.50MM	METRO	3,000.00	2,850	8.550,00
	Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.				
00222	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	METRO	3,000.00	2,910	8.730,00
	Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordamento				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



até a seção nominal de 6mm², atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.

00226	CAIXA DE CONDÚITE 2X4	UNIDADE	500.00	3,350	1.675,00
00227	CAIXA DE CONDUITE 4X4	UNIDADE	500.00	5,350	2.675,00
00228	CAIXA DE CONDÚITE 6X6	UNIDADE	500.00	4,150	2.075,00
00232	CONECTOR PARA CABO 4MM	UNIDADE	50.00	9,950	497,50
00245	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	METRO	500.00	3,850	1.925,00
00246	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	METRO	500.00	3,950	1.975,00
00247	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM	METRO	500.00	5,450	2.725,00
00248	FIO PARALELO 2X1,5MM	METRO	1,000.00	2,050	2.050,00
00251	FIO PARALELO 2X4MM	METRO	1,000.00	5,950	5.950,00
00252	FIO TORCIDO 2X4MM	METRO	1,000.00	5,950	5.950,00
00258	FITA PVC	UNIDADE	50.00	4,570	228,50
00263	INTERRUPTOR SOBREPOR COM UMA TECLA	UNIDADE	100.00	6,360	636,00
Com especificações e dados do fabricante na embalagem.					
00273	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W	UNIDADE	50.00	14,950	747,50
00292	ELETRODO REVESTIDO 2.5 MM 20KG E6010 OK 22.45P	CAIXA	600.00	29,950	17.970,00
00296	CABO ELETRICO 16MM	METRO	2,000.00	8,350	16.700,00
00298	POSTE GALVANIZADO 7,5 METROS	UNIDADE	120.00	429,950	51.594,00
00299	HASTE PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	100.00	24,950	2.495,00
00300	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA A 20mm x 1/2"	UNIDADE	150.00	6,990	1.048,50
O adaptador auto-ajustável longo na cor marrom, unidos através de junta soldável de acordo com a NBR 5648, acompanha rosca interna para reservatórios com junta de vedação, e vem com flange e anel, e possui vedação total, eliminando os vazamentos provocados por superfícies irregulares das caixas d' água. É aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa.					
00305	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA A 60mm x 2"	UNIDADE	150.00	26,410	3.961,50
O adaptador auto-ajustável longo na cor marrom, unidos através de junta soldável de acordo com a NBR 5648, acompanha rosca interna para reservatórios com junta de vedação, e vem com flange e anel, e possui vedação total, eliminando os vazamentos provocados por superfícies irregulares das caixas d' água. É aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos, com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa.					
00307	ADAPTADOR PVC 32X1	UNIDADE	150.00	1,920	288,00
00311	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS	UNIDADE	20.00	391,950	7.839,00
Plástica, possuir fechamento seguro para evitar a proliferação do mosquito da dengue, evitando os raios solares para formação de algas e bactérias, possuir marcação com furos, facilitando a instalação, superfície interna lisa que evita incrustações, elevada durabilidade e aditivo UV.					
00314	CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS	UNIDADE	10.00	7.499,950	74.999,50
00315	CAIXA D'ÁGUA 10.000LTS	UNIDADE	10.00	5.999,950	59.999,50
00316	CAIXA D'ÁGUA 20.000L	UNIDADE	6.00	8.699,950	52.199,70
00320	CANTO DE PVC 20MM	UNIDADE	200.00	19,950	3.990,00
00321	CANTO DE PVC 20X1/2	UNIDADE	200.00	24,950	4.990,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00322	CANTO DE PVC 25MM	UNIDADE	200.00	17,950	3.590,00
00323	CANTO DE PVC 25MM X 1/2	UNIDADE	200.00	14,950	2.990,00
00324	CANTO DE PVC 25MM X 3/4	UNIDADE	200.00	14,950	2.990,00
00325	CANTO DE PVC 32MM	UNIDADE	200.00	14,950	2.990,00
00326	CANTO DE PVC 50M	UNIDADE	200.00	16,950	3.390,00
00327	CAP PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	200.00	10,950	2.190,00
	Rígido de esgoto 100mm/4", série normal, sem anel, forma de utilização: fechamento de rede de esgoto onde há pontas lisas, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Norma técnica NBR 5688, certificado pelo INMETRO. Cor branco. A 50mm, D 101,6mm, suporta até 45°C.				
00331	CURVA PVC 100MM	UNIDADE	100.00	16,850	1.685,00
00332	CURVA PVC 20MM	UNIDADE	100.00	2,050	205,00
00333	CURVA PVC 25MM	UNIDADE	100.00	2,480	248,00
00334	CURVA PVC 50MM	UNIDADE	450.00	7,940	3.573,00
00342	FITA VEDA ROSCA 3/4X20M	UNIDADE	400.00	6,450	2.580,00
	Vedações de roscas e conexões em tubulações de água fria e quente, vapor, combustível, fluidos e gases em geral.				
00362	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 PAREDE 1,5MM X 50M	METRO	900.00	64,950	58.455,00
00365	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 PAREDE 2,0MM X 50M	METRO	450.00	54,950	24.727,50
00372	MANGUEIRA PRETA 3/4	METRO	350.00	2,470	864,50
00401	SIFÃO SANFONADO	UNIDADE	500.00	7,950	3.975,00
00408	TE SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	400.00	0,560	224,00
00413	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC	UNIDADE	500.00	7,150	3.575,00
00433	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1X3M	UNIDADE	130.00	11,450	1.488,50
00434	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4X3M	UNIDADE	130.00	10,450	1.358,50
00437	TUBO ESGOTO 200M	UNIDADE	250.00	269,950	67.487,50
00438	TUBO ESGOTO 40MM	UNIDADE	550.00	25,850	14.217,50
00440	TUBO ESGOTO 75MM	UNIDADE	550.00	58,260	32.043,00
00442	TUBO ROSCÁVEL 1.1/4	UNIDADE	180.00	81,150	14.607,00
00445	TUBO ROSCÁVEL 3/4	UNIDADE	180.00	31,870	5.736,60
00446	TUBO SOLD 20MM	UNIDADE	1,300.00	12,450	16.185,00
00450	TUBO SOLD 60MM	UNIDADE	750.00	17,450	13.087,50
00451	UNIÃO PVC 20MM	UNIDADE	350.00	3,250	1.137,50
00452	UNIÃO PVC 25MM	UNIDADE	120.00	4,150	498,00
00454	VALVULA PIA AMERICANA INOX	UNIDADE	120.00	8,700	1.044,00
00456	JUNÇÃO PVC 100MM	UNIDADE	500.00	15,350	7.675,00
00472	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL PVC 60MM	UNIDADE	150.00	7,940	1.191,00
00480	JOELHO 90°SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	400.00	2,050	820,00
	Pvc para água fria.				
00484	TARRAXA 2.1/2 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	47,450	474,50
00506	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25/20MM	UNIDADE	200.00	0,400	80,00
00507	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/20MM	UNIDADE	400.00	0,750	300,00
00508	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40/20MM	UNIDADE	400.00	0,950	380,00
00509	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/40MM	UNIDADE	100.00	0,950	95,00
00510	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60/50MM	UNIDADE	100.00	2,650	265,00
00511	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 85/60MM	UNIDADE	100.00	11,180	1.118,00
00524	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39	UNIDADE	31,000.00	2,850	88.350,00
00558	CORDA 10MM	METRO	500.00	3,590	1.795,00
00567	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 25MM	UNIDADE	20.00	11,290	225,80
	Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.				
00576	BARRA SEXTAVADA ZINCADA 3/8 1,00M	UNIDADE	1,000.00	41,950	41.950,00
00577	PARAFUSO PARA MADEIRA BC 4.5X60	UNIDADE	1,000.00	12,750	12.750,00
00578	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UNIDADE	100.00	41,950	4.195,00
00581	CABO ELETRICO 6 MM PRETO	METRO	1,000.00	4,950	4.950,00
00585	TINTA LATÉX PVA INTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	100.00	87,950	8.795,00
	CORES VARIADAS (VERDE, AMARELO E BRANCO), ISENTA DE METAIS PESADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA, DE SECAGEM RÁPIDA.				
00600	CONDUÍTE 3/4	UNIDADE	200.00	6,150	1.230,00
	O conduíte é um tipo de eletroduto corrugado, também chamado de mangueira corrugada, que é usado para passagem de fios e cabos elétricos na parte interna das				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



instalações elétricas, que não fica aparente.

VALOR TOTAL R\$ 2.346.225,60

Empresa: P. R. R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.732.628/0001-00, estabelecida à TV PADRE JOSE DE ANCHIETA 382, CENTRO, Ipixuna do Pará PA, (91) 98131-1475, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO ROBERTO RODRIGUES JADAO, C.P.F. nº 959.228.492-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VASSOURA PARA JARDIM COM CABO	UNIDADE	715.00	11,750	8.401,25
00002	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	180.00	9,150	1.647,00
00004	ARAME OVALADO LISO	QUILO	130.00	9,950	1.293,50
00007	ARGAMASSA PARA CERÂMICA 20 KG	SACO	2,200.00	8,000	17.600,00
00010	BOTINA COM ELÁSTICO SEM BICO DE AÇO CA	PAR	108.00	30,600	3.304,80
	Confeccionado em couro raspa e material sintético, 18/20 mm linhas de espessura, com fechamento em elástico lateral e costuras simples, duplas e quádruplas.				
00011	PEDRA BRITADA Nº 1	METRO CÚBICO	400.00	49,000	19.600,00
	BRITA Nº 1 1Mú (1 METRO CÚBICO)				
00012	BROCA 1/2 MM PARA CONCRETO	UNIDADE	40.00	4,500	180,00
00013	BROCA CHATA 10 MM	UNIDADE	70.00	5,200	364,00
00014	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UNIDADE	160.00	4,700	752,00
00015	BROCA PARA MADEIRA 1/2 MM	UNIDADE	40.00	11,400	456,00
00016	BROCA PARA MADEIRA 5/16 MM	UNIDADE	65.00	3,800	247,00
00017	BROXA PINTURA BASE MADEIRA	UNIDADE	120.00	7,300	876,00
00020	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNIDADE	450.00	3,800	1.710,00
00021	BARRA ROSCADA-1 METRO X3/4 POLEGADAS GALVANIZADA	UNIDADE	500.00	5,600	2.800,00
00022	BUCHA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO Nº10 MM	UNIDADE	800.00	1,700	1.360,00
00024	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 20MM	UNIDADE	50.00	3,300	165,00
	Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.				
00027	CADEADO EM LATÃO, 40 MM	UNIDADE	40.00	17,800	712,00
	Com trava dupla, cilindro latão trafilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto.				
00028	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 45MM	UNIDADE	50.00	19,200	960,00
	Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.				
00029	CADEADO EM ZAMAC 50 MM	UNIDADE	40.00	24,450	978,00
00030	CADEADO EM ZAMAC 60 MM	UNIDADE	40.00	25,850	1.034,00
00031	CAIXA SINFONADA 100X50 MM	UNIDADE	125.00	5,250	656,25
00033	CAVADEIRA ARTICULADA(BOCA DE LOBO)LIGHT COM CABO 1 50 CM	UNIDADE	55.00	58,550	3.220,25
00034	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 110CM	UNIDADE	20.00	29,850	597,00
00035	CAVADEIRA RETA SEM CABO	UNIDADE	30.00	18,950	568,50
00037	CHAPA ZINCADA BOBINA 1 METRO	METRO	1,000.00	47,200	47.200,00
00040	CORANTE LÍQUIDO	UNIDADE	350.00	3,200	1.120,00
	O Corante Líquido de 50ml é recomendado para diluição em tintas à base d'água, rendendo cerca de uma bisnaga por galão de 3,6 litros.				
00041	DOBRADIÇA 2 1/2	UNIDADE	60.00	2,400	144,00
00042	DOBRADIÇA 3 COM PARAFUSOS	UNIDADE	60.00	4,500	270,00
00043	DOBRADIÇA COLONIAL 3,5 COM 3 UNIDADE COM PARAFUSOS	UNIDADE	60.00	12,900	774,00
00044	DOBRADIÇA PARA PORTÃO ESTILO FERRADURA	UNIDADE	60.00	11,150	669,00
00045	ENXADA LARGA	UNIDADE	140.00	19,550	2.737,00
	lâmina forjada e afiada, enxada larga com cabo de madeira 150cm				
00047	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15.00	28,850	432,75
00048	ENXADECO SEM CABO	UNIDADE	10.00	16,950	169,50
00049	ESPAÇADOR DE LAJOTA 4 M	UNIDADE	100.00	2,150	215,00
00050	ESPAÇADOR DE LAJOTA 5 M	UNIDADE	100.00	2,750	275,00
00052	FECHADURA PARA PORTA (COMPLETA) - SIMPLES	UNIDADE	300.00	25,600	7.680,00
00054	FERROLHO ROLIÇO COM PARAFUSO 15CM	UNIDADE	100.00	3,800	380,00
00055	FERROLHO ROLIÇO COM PARAFUSO 20 CM	UNIDADE	100.00	5,900	590,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00056	FITA CREPE 19X50 M	UNIDADE	200.00	2,950	590,00
00084	LONA PLASTICA AZUL 4 X 50	UNIDADE	330.00	3,750	1.237,50
00086	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	80.00	16,200	1.296,00
00087	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	LATÃO	200.00	65,200	13.040,00
	Embalagem: lata com 18 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
00088	MASSA ACRILICA 3,6LT	UNIDADE	200.00	29,700	5.940,00
00089	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	LATÃO	400.00	32,400	12.960,00
	Base PVA, na cor branca, para acabamento de interior. Galão de 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classificação conforme norma NBR 11702 da ABNT.				
00091	MASSA PARA CALAFETAÇÃO	UNIDADE	40.00	17,450	698,00
00092	PÁ DE BICO COM CABO	UNIDADE	115.00	18,300	2.104,50
00094	PARAFUSO COM BUCHA 6MM	UNIDADE	200.00	0,450	90,00
	Cor cinza, bucha para concreto com parafuso de 6mm. Material: Nylon, tipo sextavado, Informações Adicionais: Manipule sempre utilizando equipamentos de proteção individual, Diâmetro (cm):0,06, Aplicação:Indicado Para fixação de objetos em superfícies de concreto e alvenaria maciça.				
00102	PÉ DE CABRA 600X29X15	UNIDADE	10.00	31,200	312,00
00103	PENEIRA PARA AREIA COM ARO DE MADEIRA 55CM	UNIDADE	25.00	12,300	307,50
00107	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	49.00	51,100	2.503,90
00112	PINCEL 3 POLEGADAS	UNIDADE	120.00	2,950	354,00
00113	PINCEL 3,5" POLEGADAS	UNIDADE	120.00	3,150	378,00
00114	PINCEL 4 POLEGADAS	UNIDADE	120.00	3,650	438,00
00118	PORTA CADEADO FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	60.00	10,350	621,00
00119	PREGO COM CABEÇA 11/2X11"	QUILO	320.00	12,100	3.872,00
00128	PREGO 3X9	QUILO	420.00	10,400	4.368,00
00129	PREGO COM CABEÇA 7/8"	QUILO	320.00	10,400	3.328,00
00132	PREGO 18X36	QUILO	160.00	11,000	1.760,00
00133	PREGO TELHEIRO, GALVANIZADO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO	QUILO	220.00	10,600	2.332,00
00135	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	LATÃO	200.00	61,800	12.360,00
	interior e exterior. Indicado para selar paredes de modo a uniformizar a superfície e permitir melhor absorção de rebocos.				
00137	TINTA SPRAY 400 ML ALTA TEMPERATURA	MILIMETRO	100.00	10,450	1.045,00
00139	TELHA DE FIBROCIMENTO	UNIDADE	550.00	16,700	9.185,00
	Telha de fibrocimento com medidas de 0,50m de Larg.2,44m de comprimento e 4mm de espessura.				
00150	TINTA PARA PISO 3,6L	GALÃO	320.00	38,000	12.160,00
00151	TRINCO 1"	UNIDADE	40.00	2,350	94,00
00152	TRINCO 2"	UNIDADE	40.00	3,600	144,00
00153	TRINCHA '3'	UNIDADE	40.00	4,150	166,00
00154	BARRA ROSQUEADA 1/2	UNIDADE	560.00	4,650	2.604,00
00155	BARRA ROSQUEADA 5/16	UNIDADE	560.00	2,200	1.232,00
00157	ZARCÃO 3,6L	GALÃO	100.00	52,450	5.245,00
00158	LIMA CHATA	UNIDADE	450.00	8,700	3.915,00
	Lima tipo sem cabo, chata bastarda 8 polegadas, para afiação de enxadas. Produzida em aço carbono (DIN 130 cr2) de altíssima qualidade, ponta levemente afinada, medindo aproximadamente: comprimento 20cm, largura 1,8cm, espessura 2,5mm				
00159	FAÇÃO EM AÇO CARBONO 18POL	UNIDADE	35.00	14,300	500,50
	Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade.				
00160	CHAPA DE COMPENSADO 16MM 2,60M X 1,60M	UNIDADE	150.00	62,950	9.442,50
00161	CHAPA DE COMPENSADO 12MM 2,60M X 1,60M	UNIDADE	150.00	52,450	7.867,50
00162	CHAPA DE COMPENSADO 10MM 2,60M X 1,60M	UNIDADE	150.00	48,950	7.342,50
00163	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UNIDADE	24.00	13,750	330,00
00164	ALICATE DE BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	20.00	17,250	345,00
00165	ALICATE REBITADOR 10"	UNIDADE	20.00	18,650	373,00
00167	CAIXA DE DESCARGA 6 LITROS	UNIDADE	100.00	19,000	1.900,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00168	CAIXA DE INSPEÇÃO CÔNICA 14CM BOCA 18CM FUNDO 8CM	UNIDADE	20.00	3,000	60,00
00171	PORTA DE ALMOFADAMACIÇA PURA C/8 ALMOFADAS DIAGONA L 0.80 X 2.10M	UNIDADE	60.00	125,700	7.542,00
00172	PORTA DE ALMOFADA MACIÇA C/8 ALMOFADAS DIAGONAL 0.70 X 2.10M	UNIDADE	60.00	223,950	13.437,00
00173	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,60M	UNIDADE	60.00	103,600	6.216,00
00175	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,80M	UNIDADE	60.00	108,700	6.522,00
00177	PRUMO DE AÇO	UNIDADE	10.00	9,200	92,00
00178	JANELA DE ALUMINIO BRANCO VITRO 2 FOLHAS 100X100	UNIDADE	60.00	115,400	6.924,00
00179	JANELA DE CORRER DE 2 FOLHAS 1,20 X 1,50M ALUMÍNIO BRANCO C/ VIDRO TEMPERADO 6MM	UNIDADE	60.00	241,450	14.487,00
00180	JANELA DE CORRER DE 80 X 1,10M EM MADEIRA C/FERRAGENS	UNIDADE	40.00	272,950	10.918,00
00181	ADAPTADOR DE TOMADA DE 10A/20A	UNIDADE	60.00	2,800	168,00
00182	ADESIVO ESPECIAL PARA PVC RIGIDO(COLA)	UNIDADE	60.00	2,600	156,00
00184	BALANCIM DE ALUMINIO 60X80CM	UNIDADE	60.00	53,900	3.234,00
00187	VERGALHÃO 3/8	UNIDADE	250.00	38,200	9.550,00
00188	VERGALHÃO 4.2 CA	UNIDADE	250.00	8,550	2.137,50
00189	VERGALHÃO 5/16	UNIDADE	250.00	27,300	6.825,00
00190	LAVATORIO PARA BANHEIRO COM COLUNA	UNIDADE	60.00	87,350	5.241,00
00191	MARRETA DE 5 KG C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20.00	52,250	1.045,00
00192	MARTELO DE 25MM C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50.00	15,500	775,00
00193	REJUNTE COLORIDO SACO DE 1KG	SACO	620.00	5,900	3.658,00
00195	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	350.00	3,100	1.085,00
00197	THINNER 900ml	LATA	610.00	9,900	6.039,00
00198	REVESTIMENTO DE PAREDE BRANCO 33X57 CM	METRO QUADRA	800.00	31,150	24.920,00
00200	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	100.00	17,450	1.745,00
	Fibras de vidro, cortadas, aglutinadas através de ligante de alta solubilidade em monômetro de estireno. Fibra de Vidro Metal, madeira				
00201	CATALISADOR DE MEK	UNIDADE	100.00	1,700	170,00
00206	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES	UNIDADE	100.00	12,200	1.220,00
00207	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	UNIDADE	100.00	14,900	1.490,00
	Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.				
00208	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AP	UNIDADE	180.00	14,400	2.592,00
00212	ABRAÇADEIRAS	UNIDADE	200.00	1,350	270,00
00213	BOCAL PAFLON	UNIDADE	900.00	2,550	2.295,00
00214	BOCAL SIMPLES	UNIDADE	750.00	1,000	750,00
00217	CABO ALUMINIO 16,0MM TRIPLEX BIFASICO	METRO	4,000.00	2,400	9.600,00
00219	CABO FLEXÍVEL 16MM	METRO	3,000.00	4,050	12.150,00
	Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.				
00223	CABO PP 2 X 2,50MM	METRO	3,000.00	2,050	6.150,00
	Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70°C e para cobertura externa PVC classe térmica 60°C (NBR 13249). Os cabos PP 450/750V são utilizados em aparelhos portáteis, eletrodomésticos, motores e máquina em geral. 2 condutores: preto e azul. Normas NBR NM 280- condutores de cabos isolados. NBR 13249- cabos e cordões para				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



	tensões até 750V. Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.				
00224	CABO PP 3/2,5MM	METRO	3,000.00	2,150	6.450,00
00225	CAIXA ARSTOP C2P+T20A	UNIDADE	100.00	11,800	1.180,00
00229	CAIXA DE PASSAGEM 4X10	UNIDADE	500.00	9,400	4.700,00
00233	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMPERES	UNIDADE	100.00	5,750	575,00
00234	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UNIDADE	50.00	16,700	835,00
00235	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UNIDADE	50.00	16,700	835,00
00236	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	UNIDADE	50.00	20,900	1.045,00
00238	DISJUNTOR TERMO MAGNÉTICO 3 POLOS	UNIDADE	50.00	34,950	1.747,50
00240	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UNIDADE	60.00	31,400	1.884,00
00242	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UNIDADE	50.00	5,800	290,00
	Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.				
00254	FITA ISOLANTE 20 METROS	UNIDADE	200.00	3,750	750,00
00255	FITA ISOLANTE 5 METROS	UNIDADE	200.00	2,000	400,00
00256	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA	UNIDADE	200.00	3,400	680,00
00259	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00260	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	UNIDADE	100.00	4,800	480,00
00261	INTERRUPTOR CONJUGADO 2 TECLAS	UNIDADE	100.00	5,200	520,00
00262	INTERRUPTOR DE 01 TECLA	UNIDADE	100.00	3,700	370,00
	Com especificações e dados do fabricante na embalagem.				
00265	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 20 WATTS 127 VOLTS	UNIDADE	150.00	8,700	1.305,00
	Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
00266	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25W 127	UNIDADE	50.00	4,500	225,00
00267	LÂMPADA DE LED 60 WATS	UNIDADE	50.00	23,100	1.155,00
00271	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W 220V ESPIRAL	UNIDADE	150.00	17,700	2.655,00
	Luz branca, bulbo espiral, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
00272	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 40 WATTS 127 VOLTS	UNIDADE	100.00	14,700	1.470,00
	Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
00277	LUMINÁRIA TARTARUGA BRANCA	UNIDADE	200.00	16,850	3.370,00
00278	LUMINÁRIA TARTARUGA PRETA	UNIDADE	200.00	17,550	3.510,00
00279	MULTIMETRO DIGITAL	UNIDADE	40.00	37,750	1.510,00
00280	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	100.00	84,400	8.440,00
00281	QUADRO DE EMBUTIR COM 16 DISJUNTORES	UNIDADE	100.00	30,750	3.075,00
00282	QUADRO DE SOBREPOR COM 12/16 DISJUNTORES	UNIDADE	100.00	53,850	5.385,00
00283	QUADRO SOBREPOR COM 6/8 DISJUNTORES	UNIDADE	100.00	23,800	2.380,00
00284	RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	400.00	10,800	4.320,00
00285	SENSOR DE PRESENÇA	UNIDADE	40.00	22,850	914,00
00286	TOMADA DE SOBREPOR	UNIDADE	400.00	3,750	1.500,00
	conjunto de Sobrepor 1 Tomada 2P +1 Tomada 10A, em termoplástico, cor branca Instalação Prática.- Com aplicação de parafusos externos				
00287	TOMADA COMUM DUPLA	UNIDADE	400.00	3,050	1.220,00
	Tomada dupla, com especificações e dados do fabricante na embalagem.				
00290	PROJETOR DE LED 50W	UNIDADE	100.00	29,100	2.910,00
00293	TOMADA UNIVERSAL	UNIDADE	400.00	3,200	1.280,00
00295	CABO ELETRICO 10MM PRETO	METRO	2,000.00	4,750	9.500,00
00297	TOMADA 20 AMPERES COM INTERRUPTOR	UNIDADE	400.00	9,400	3.760,00
	Tomada de 20 amperes conjugada com interruptor, com especificações e dados do fabricante na embalagem.				
00301	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL DE CAIXA D'ÁGUA A 25mm x 3/4"	UNIDADE	150.00	4,500	675,00
	O adaptador auto-ajustável longo na cor marrom, unidos através de junta soldável de acordo com a NBR 5648, acompanha rosca interna para reservatórios com junta de vedação, e vem com flange e anel, e possui vedação total, eliminando os vazamentos provocados por superfícies irregulares das caixas d' água. É aplicado em instalações prediais de água fria permanentes, embutidas em paredes ou aparentes em locais cobertos,				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	com sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa.			
00302	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE CAIXA DIAGUA 32MMX1	UNIDADE	150.00	4,600 690,00
00303	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE CAIXA DIAGUA 40MMX1.1/4	UNIDADE	150.00	8,950 1.342,50
00308	ADESIVO PLÁSTICO 75G	UNIDADE	150.00	3,900 585,00
00309	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	150.00	19,100 2.865,00
	Em material plástico de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
00312	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LITROS	UNIDADE	40.00	846,600 33.864,00
	Plástica, possuir fechamento seguro para evitar a proliferação do mosquito da dengue, evitando os raios solares para formação de algas e bactérias, possuir marcação com furos, facilitando a instalação, superfície interna lisa que evita incrustações, elevada durabilidade e aditivo UV.			
00313	CAIXA D'ÁGUA 5.000LTS	UNIDADE	12.00	2.236,000 26.832,00
00317	CAIXA D'ÁGUA 500LT	UNIDADE	20.00	132,950 2.659,00
00318	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNIDADE	200.00	16,150 3.230,00
	Caixa de descarga em polietileno e engate flexível em PVC, na cor branca, máximo de 9 litros a cada descarga, facilidade de regulagem do volume de água através da torneira bóia. NBR 15491. Especificações do produto e identificação do fabricante impressos na embalagem.			
00319	CAIXA SINFONADA 100X100X50 QUADRADA	UNIDADE	200.00	5,000 1.000,00
00329	CAP PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	200.00	2,950 590,00
	Rígido de esgoto 50mm/2", série normal, sem anel, forma de utilização: fechamento de rede de esgoto onde há pontas lisas, prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Norma técnica NBR 5688, certificado pelo INMETRO. Cor branco. A 39mm, D 50,7mm, suporta até 45°C.			
00335	DUCHA HIGIENICA PVC	UNIDADE	100.00	14,300 1.430,00
00338	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	UNIDADE	60.00	6,950 417,00
	Cor branco, espigão com exclusivo encaixe para o anel de vedação, que evita sua perda durante a instalação, acabamento perfeito e de fácil limpeza, resistente à corrosão			
00339	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNIDADE	60.00	7,300 438,00
00343	JOELHO DE 100MM	UNIDADE	200.00	4,500 900,00
00346	JOELHO ESGOTO 75MM	UNIDADE	200.00	3,800 760,00
00351	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	600.00	2,800 1.680,00
00352	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	400.00	2,850 1.140,00
00353	KIT PARA BANHEIRO DE LOUÇA COM 5 PÇS COR BRANCA	UNIDADE	60.00	48,950 2.937,00
00354	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	40.00	31,450 1.258,00
00358	LUVA PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	600.00	2,400 1.440,00
00359	LUVA PVC 1/2	UNIDADE	600.00	0,300 180,00
00360	LUVA PVC 20 X 1/2	UNIDADE	600.00	0,340 204,00
00367	MANGUEIRA JARDIM 10M LARANJA	UNIDADE	40.00	52,450 2.098,00
00368	MANGUEIRA JARDIM 15M AZUL	UNIDADE	40.00	31,450 1.258,00
00369	MANGUEIRA PRETA 1P 100 METROS	UNIDADE	100.00	52,450 5.245,00
00370	MANGUEIRA PRETA 1.5 100 METROS	UNIDADE	60.00	52,450 3.147,00
00371	MANGUEIRA PRETA 2 POLEGADAS	METRO	350.00	3,800 1.330,00
00373	MANGUEIRA PRETA 3/4 1,5MM X 100M	UNIDADE	60.00	108,450 6.507,00
00375	PIA CONCRETADA 1,0M 1 CUBA	UNIDADE	40.00	115,450 4.618,00
00376	PIA CONCRETADA 1,20M 1 CUBA	UNIDADE	40.00	104,950 4.198,00
00377	PIA CONCRETADA 1,40M 1 CUBA	UNIDADE	40.00	118,950 4.758,00
00378	PIA CONCRETADA 1,50M 1 CUBA	UNIDADE	40.00	117,550 4.702,00
00379	PIA CONCRETADA 1,60M 2 CUBA	UNIDADE	40.00	132,950 5.318,00
00380	PIA CONCRETADA 1,80M 2 CUBA	UNIDADE	40.00	136,450 5.458,00
00381	PIA CONCRETADA 2,0M 1 CUBA	UNIDADE	40.00	125,950 5.038,00
00382	TANQUE DUPLO DE FIBRA 120X55CM	UNIDADE	40.00	136,450 5.458,00
00383	PIA CONCRETADA 2,0M 2 CUBA	UNIDADE	40.00	122,450 4.898,00
00385	RALO INOX PARA PIA	UNIDADE	60.00	3,100 186,00
00386	RALO QUADRADO SIMPLES	UNIDADE	100.00	5,200 520,00
00387	REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 1.1/2	UNIDADE	200.00	7,300 1.460,00
00388	REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 1.1/4	UNIDADE	200.00	8,000 1.600,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00389	REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 1/2	UNIDADE	200.00	9,400	1.880,00
00390	REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 1	UNIDADE	200.00	10,100	2.020,00
00391	REGISTRO COM ESFERA ROSCAVEL COM UNIÃO 3/4	UNIDADE	150.00	9,750	1.462,50
00392	REGISTRO COM ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 20MM	UNIDADE	150.00	9,500	1.425,00
00393	REGISTRO COM ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 25MM	UNIDADE	120.00	10,450	1.254,00
00394	REGISTRO COM ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 32MM	UNIDADE	120.00	11,150	1.338,00
00395	REGISTRO COM ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 40MM	UNIDADE	120.00	17,800	2.136,00
00396	REGISTRO COM ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 50MM	UNIDADE	120.00	19,550	2.346,00
00397	REGISTRO COM ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO 60MM	UNIDADE	110.00	33,550	3.690,50
00398	REGISTRO DE GAVETA 25MM	UNIDADE	40.00	26,550	1.062,00
00399	REGISTRO INOX DE 25MM	UNIDADE	40.00	28,300	1.132,00
00400	SIFÃO TRIPLO SANFONADO	UNIDADE	200.00	10,450	2.090,00
00404	TÊ 90 ESGOTO 100MM	UNIDADE	200.00	4,500	900,00
00405	TÊ 90 ESGOTO 40MM	UNIDADE	200.00	1,750	350,00
00406	TÊ 90 ESGOTO 50MM	UNIDADE	200.00	2,750	550,00
00407	TÊ 90 ESGOTO 75MM	UNIDADE	200.00	3,100	620,00
00412	TÊ DE PVC SOLDÁVEL DE 50 MM	UNIDADE	200.00	3,150	630,00
	Cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivinila, fácil instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, suporta pressão de serviço de 75 m.c.a				
00414	TORNEIRA BICA MÓVEL LAVATÓRIO 1/2	UNIDADE	130.00	17,450	2.268,50
00415	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO 3/4	UNIDADE	150.00	16,750	2.512,50
00416	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1/2	UNIDADE	150.00	15,350	2.302,50
00417	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 3/4	UNIDADE	150.00	18,850	2.827,50
00418	TORNEIRA BICA MOVEL PIA BANCADA 1/2	UNIDADE	150.00	17,450	2.617,50
00419	TORNEIRA BICA MOVEL PIA BANCADA 3/4	UNIDADE	150.00	18,850	2.827,50
00420	TORNEIRA COZINHA 1/2 BRANCA COM CHUVEIRO	UNIDADE	150.00	5,900	885,00
00423	TORNEIRA MULTIUSO 1/2 15CM BRANCA	UNIDADE	150.00	2,850	427,50
00424	TORNEIRA PARA PIA INOX	UNIDADE	150.00	17,450	2.617,50
00425	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2	UNIDADE	150.00	4,500	675,00
00436	TUBO ESGOTO 150M	UNIDADE	550.00	33,900	18.645,00
00439	TUBO ESGOTO 50MM	UNIDADE	550.00	18,750	10.312,50
00441	TUBO PARA POÇO 100MM	UNIDADE	330.00	102,800	33.924,00
00443	TUBO ROSCÁVEL 1/2	UNIDADE	180.00	24,450	4.401,00
00444	TUBO ROSCÁVEL 1	UNIDADE	180.00	25,850	4.653,00
00447	TUBO SOLD 25MM	UNIDADE	330.00	6,000	1.980,00
00448	TUBO SOLD 40MM	UNIDADE	450.00	9,200	4.140,00
00449	TUBO SOLD 50MM	UNIDADE	450.00	17,250	7.762,50
00453	UNIÃO PVC 50MM	UNIDADE	120.00	8,700	1.044,00
00457	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 4 POLEGADA	UNIDADE	200.00	4,850	970,00
00458	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 3 POLEGADA	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
00459	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 2.1/2 POLEGADA	UNIDADE	100.00	4,700	470,00
00460	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 2 POLEGADA	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00461	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 1.1/2 POLEGADA	UNIDADE	500.00	4,700	2.350,00
00462	LUVA COM ROSCA GALVANIZADA 1.1/4 POLEGADA	UNIDADE	500.00	4,500	2.250,00
00463	BUCHA DE REDUÇÃO 2 POLEGADA	UNIDADE	60.00	3,800	228,00
00464	BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2X2	UNIDADE	60.00	4,000	240,00
00465	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	100.00	42,300	4.230,00
00466	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	100.00	42,300	4.230,00
00467	JOELHO COM ROSCA GALVANIZADO 2.1/2	UNIDADE	60.00	40,550	2.433,00
00470	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL PVC 40MM	UNIDADE	150.00	2,400	360,00
00473	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL PVC 75MM	UNIDADE	100.00	7,250	725,00
00474	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL PVC 85MM	UNIDADE	100.00	12,850	1.285,00
00475	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL PVC 110MM	UNIDADE	60.00	26,550	1.593,00
00476	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 75MM	UNIDADE	100.00	55,950	5.595,00
	O adaptador soldável é utilizado na saída e entrada da caixa d'água e possui anel de borracha para ótima vedação. É resistente e tem bolsa com rosca BSP para boia				
00477	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 85MM	UNIDADE	100.00	67,200	6.720,00
	O adaptador soldável é utilizado na saída e entrada da caixa d'água e possui anel de borracha para ótima vedação. É resistente e tem bolsa com rosca BSP para boia				
00478	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 110MM	UNIDADE	80.00	82,100	6.568,00
	O adaptador soldável é utilizado na saída e entrada da				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



caixa d'água e possui anel de borracha para ótima vedação. É resistente e tem bolsa com rosca BSP para boia

00481	TARRAXA 2 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	15,350	153,50
00482	TARRAXA 1.1/2 POLEGADAS	UNIDADE	10.00	17,450	174,50
00483	TARRAXA 1.1/4 POLEGADA	UNIDADE	10.00	15,700	157,00
00485	TUBO SOLD 75MM	UNIDADE	50.00	83,950	4.197,50
00486	TUBO SOLD 85MM	UNIDADE	50.00	125,950	6.297,50
00488	TE SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	50.00	16,500	825,00
00489	TE SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	250.00	9,900	2.475,00
00490	TE SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	100.00	15,700	1.570,00
00493	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 85MM Pvc para água fria.	UNIDADE	60.00	66,450	3.987,00
00494	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM Pvc para água fria.	UNIDADE	100.00	199,950	19.995,00
00496	LUVA SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	550.00	2,550	1.402,50
00499	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	800.00	2,300	1.840,00
00500	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	800.00	6,500	5.200,00
00501	LUVA SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	800.00	11,850	9.480,00
00502	LUVA DE UNIÃO PVC 40MM	UNIDADE	50.00	7,300	365,00
00504	LUVA COM UNIÃO 85MM	UNIDADE	50.00	111,950	5.597,50
00505	LUVA COM UNIÃO 110MM	UNIDADE	50.00	174,950	8.747,50
00512	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110/60MM	UNIDADE	100.00	14,300	1.430,00
00514	COLAR SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	120.00	3,450	414,00
00515	COLAR SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	220.00	4,500	990,00
00516	COLAR SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	20.00	4,250	85,00
00517	COLAR SOLDÁVEL 85MM	UNIDADE	20.00	4,850	97,00
00518	COLAR SOLDAVEL 110/60MM	UNIDADE	40.00	5,900	236,00
00519	COLA PARA PVC 75G Caixa com 30 unidades	CAIXA	16.00	6,600	105,60
00520	COLA PARA PVC 1 LITRO	UNIDADE	25.00	17,450	436,25
00521	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39cm Largura 14cm; Altura 19cm; Comprimento 39cm. Dois furos; Sem fundo; Resistência mínima: 3,0 Mpa; De acordo com a NBR 6136.	UNIDADE	12,200.00	1,700	20.740,00
00522	BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 9x19x39cm Altura 19cm; Comprimento 39cm. Dois furos; Sem fundo; Resistência mínima: 2,5 Mpa; De acordo com a NBR 6136.	UNIDADE	120,200.00	1,350	162.270,00
00523	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 9X19X39	UNIDADE	31,000.00	1,750	54.250,00
00525	BOIA ELETRICA Automática Regulador Nível Caixa Água Poço	UNIDADE	260.00	18,850	4.901,00
00527	CHUVEIRO PVC	UNIDADE	364.00	3,000	1.092,00
00528	CORRENTE ELO SOLDADO 5mm EM AÇO GALVANIZADO	QUILO	110.00	9,050	995,50
00529	CAL HIDRATADA VIRGEM: CAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 LITRO agente alcalinizante e neutralizante de ácidos, contribuindo para a redução da acidez e a regulação do pH em processos químicos. A cal hidratada é utilizada como um agente de precipitação, auxiliando na separação de impurezas e na produção de substâncias químicas puras.	LITRO	350.00	5,200	1.820,00
00531	MANGUEIRA P/ JARDIM TAM 20 METROS	UNIDADE	75.00	31,450	2.358,75
00532	FORRO PVC BRANCO 6M X 20 CM	UNIDADE	4,300.00	15,350	66.005,00
00534	TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS 6 METROS	UNIDADE	304.00	69,250	21.052,00
00535	TUBO GALVANIZADO 01 POLEGADA 6 METROS	UNIDADE	100.00	52,450	5.245,00
00537	PREGOS COM MADEIRA TIPO LISO PARA MADEIRA - 01 KG	QUILO	50.00	11,500	575,00
00539	BISNAGA XADREZ -CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100.00	26,550	2.655,00
00540	SERRA TICO TICO 127V COM 1 LAMINA 450w	UNIDADE	1.00	192,450	192,45
00541	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA 90 LITROS POLIETILENO AZU L	UNIDADE	10.00	153,950	1.539,50
00542	REFLETOR LED 200W holofote bivolt a prova d água l uz frio	UNIDADE	200.00	93,750	18.750,00
00544	FACÃO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPI LENO	UNIDADE	60.00	12,550	753,00
00545	MANGUEIRA 100M	UNIDADE	200.00	59,450	11.890,00
00546	MARTELO UNHA CABEÇA 27 MM COM CABO DE FIBRA	UNIDADE	2.00	20,250	40,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



00547	SERROTE PROFISSIONAL 500 MM	UNIDADE	1.00	15,350	15,35
00548	TORQUESA ARMADOR ARMAÇÃO 14 POLEGADAS	UNIDADE	1.00	12,550	12,55
00549	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO 6	UNIDADE	2.00	11,850	23,70
00550	ALICATE UNIVERSAL 8 AÇO CARBONO FORJADO POLIDO CAB O EMBORRACHADO	UNIDADE	2.00	12,900	25,80
00551	ESCADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	UNIDADE	3.00	87,450	262,35
00552	TRENA DE FITA 30 METROS ARCO ABERTO	UNIDADE	1.00	19,550	19,55
00555	FERRO DE SOLDA TENSÃO 220V	UNIDADE	2.00	24,450	48,90
00556	ANCINHO 14 DENTES COM CABO	UNIDADE	60.00	12,550	753,00
	ancinho reforçado curvo com cabo de madeira				
00557	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20CM	PAR	100.00	9,750	975,00
	São luvas muito resistentes para serviços pesados e apresentam ótimo acabamento nas costuras para garantir a proteção adequada das mãos. Luvas de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.				
00559	PREGO 17X21	QUILO	150.00	10,800	1.620,00
00560	PREGO 15X15	QUILO	300.00	11,500	3.450,00
	Para fixação em diversas superfícies, desenvolvido em aço resistente à corrosão, possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante polido. Embalagem de 01kg.				
00561	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LTS - BRANCO	GALÃO	65.00	52,450	3.409,25
	Tinta acrílica, galão, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.				
00562	VERNIZ 3,6L	LATÃO	115.00	52,450	6.031,75
	Solução similar à resina, utilizada para proporcionar proteção, beleza e resistência a inúmeros tipos de materiais, criando uma camada sólida e brilhosa nos locais onde é aplicado. Latão de 3,6 litros				
00563	TINTA ACRÍLICA 18L - COR BRANCO NEVE	GALÃO	110.00	83,950	9.234,50
00564	TINTA LATEX ACRILICA 18L	LATÃO	10.00	76,950	769,50
	Tinta latex acrílica, galão de 18 litros, com especificações do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.				
00566	BROXA 92mm	UNIDADE	115.00	6,950	799,25
	Redonda, cerdas fibra de coco, diâmetro 66mm, altura 28cm, com instrução de limpeza, cabo anatômico de madeira virola de plástico resistente.				
00568	CADEADO EM ZAMAC - TAMANHO 40MM	UNIDADE	20.00	9,400	188,00
	Cor dourado, altamente seguro e resistente ao corte, haste em aço temperado, de difícil corte ou serra, com 2 chaves. Embalagem em blister.				
00569	CAL PARA ACABAMENTO CAL FINO 5 KG	SACO	1,050.00	5,200	5.460,00
00570	LÂMPADA DE LED 35 WATS	UNIDADE	50.00	13,700	685,00
00571	ENXADA ESTREITA	UNIDADE	40.00	17,450	698,00
	Enxada estreita com lâmina em aço carbono temperado. Medidas Comprimento 23.5 cm Largura 24.1 cm com cabo de madeira 1,50 metros				
00572	CARRO DE MÃO CAÇAMBA EM PLÁSTICO	UNIDADE	60.00	122,450	7.347,00
	Carro de mão plástico, braço de madeira e pneu com câmara Com caçamba fabricada em plástico de alta resistência 55 litros				
00573	PINCEL CHATO Nº15	UNIDADE	115.00	3,450	396,75
00574	PINCEL CHATO Nº23	UNIDADE	115.00	4,500	517,50
00575	TELA SOMBREAMENTO SOMBRITE 50% 8 X 16 M	METRO	2,000.00	9,400	18.800,00
	Tela sombrite 50% 8 x 16 metros				
00579	DISCO DE LIXA Nº36	UNIDADE	100.00	1,350	135,00
00580	ARCO DE SERRA 12	UNIDADE	3.00	17,450	52,35
00582	PREGO 19X36	QUILO	100.00	10,800	1.080,00
00583	TINTA ESMALTE 3,6 COR AMARELO	GALÃO	50.00	45,450	2.272,50
	Tinta esmalte sintético, galão, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.				
00584	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L - VERDE FOLHA	GALÃO	50.00	45,450	2.272,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



	Tinta esmalte sintético, galão, com especificação do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.				
00587	ALAVANCA DE AÇO	UNIDADE	2.00	38,450	76,90
00588	CAPACETE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	70.00	17,450	1.221,50
00589	TINTA LATEX ACRILICA 3,6L	GALÃO	100.00	38,450	3.845,00
	Tintalatex acrilica, latão de 3,6 litros, com especificações do produto, prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.				
00590	ROLO DE ESPUMA 23CM	UNIDADE	50.00	10,450	522,50
	Rolo de Espuma 23cm Amarelo Composição: Poliéster Amarelo Cabo: Copolímero Cor: Azul Indicação: Uso com tintas, vernizes e seladores				
00591	PINCEL CHATO-Nº20	UNIDADE	60.00	4,850	291,00
00594	JOELHO 90ºSOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	70.00	2,400	168,00
	Cor marrom, fabricado com PVC, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução. Normas NBR 5648/5626				
00596	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 50mm x 1.1/2	UNIDADE	70.00	3,450	241,50
	Desenvolvidas conforme norma ABNT NBR 5648, para conduzir água potável à temperatura ambiente até os pontos de utilização. Os Tubos e Conexões soldáveis são fabricados em PVC, na cor marrom. ,				
00597	CADEADO EM LATÃO, 35 MM	UNIDADE	100.00	13,950	1.395,00
	Com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
00598	CADEADO EM LATÃO, 30 MM	UNIDADE	100.00	13,250	1.325,00
	Com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.				
00599	COLA ADESIVA PARA PVC INCOLOR 175G COM PINCEL	UNIDADE	100.00	10,100	1.010,00
	O Adesivo Plástico Para Pvc é utilizado para união entre tubos e conexões de Pvc através da soldagem a frio. Características: Conteúdo: 175 G Cor: Incolor Material Para Se Utilizar: Pvc				
00601	CANALETA EM PVC COM ADESIVO DE FIXAÇÃO 2 METROS	BARRA	200.00	6,600	1.320,00
	Branca. FECHADA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO COM DUPLA FACE COLANTE, FACIL INSTALAÇÃO 20X 10X 2000 MM				
00602	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA - COMPLETA	UNIDADE	200.00	24,450	4.890,00
	Modelo: Interna, Indicação de uso: Portas da casa com espessura entre 2,5cm a 4cm. Rosetas: Em inox, maior segurança contra corrosão e oxidação, largura das rosetas: 4,4cm Acabamento: Inox cromado Maçaneta: 9cm de comprimento Máquina: 40mm Acompanha 2 chaves Tráfego leve da maçaneta, mais facilidade para abrir ou fechar a porta, sem fazer esforço algum. Conteúdo na embalagem: Fechadura completa pronta para ser instalada.				
00603	PREGO 13X15	QUILO	100.00	11,150	1.115,00
00606	TOMADA INTERNA DE 3 PINOS	UNIDADE	250.00	2,400	600,00
00607	LONA TRANSPARENTE 6/100	METRO	2,500.00	2,400	6.000,00
00608	CALHA LARGA 2,5 COM CABO TORNEADO 125 CM	UNIDADE	200.00	45,450	9.090,00
00609	LONA PRETA PLASTICA 4X100	METRO	1,000.00	3,450	3.450,00
00610	CIFÃO INTELIGENTE DUPLA	UNIDADE	300.00	4,850	1.455,00
00611	PREGO 4X6	QUILO	100.00	11,500	1.150,00
00612	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	50.00	17,450	872,50
	Compatível com a grande maioria dos modelos de louça oval. Fácil instalação. Encaixe universal. Garantia de 1 ano. Assento de vaso confeccionado em plásticos PEED, PP, PEAD e PU. Cor: branco.				
00613	RODA FORRO EM PVC 200MM/10MM 6M	UNIDADE	150.00	17,450	2.617,50
	Roda forro em Pvc com vara de 6 metros de comprimento.				

VALOR TOTAL R\$ 1.410.673,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Empresa: JBR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; C.N.P.J. nº 36.122.970/0001-07, estabelecida à Avenida Santa Maria, nº 785, Marambaia, Santa Maria do Pará PA, (91) 99229-9157, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDO SIQUEIRA NASCIMENTO JUNIOR, C.P.F. nº 980.747.922-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AREIA MÉDIA LAVADA	METRO CÚBICO	3,120.00	59,900	186.888,00
00126	PREGO COM CABEÇA 21/2X13" - Marca.: gerdau	QUILO	330.00	19,000	6.270,00
00127	PREGO COM CABEÇA 3 1/2X8" - Marca.: gerdau	QUILO	320.00	19,000	6.080,00
00134	REJUNTE PRETO GRAFITE 5 KG - Marca.: quartizolit	QUILO	850.00	17,000	14.450,00
00144	TINTA PARA PISO 18L - Marca.: eucatex	GALÃO	360.00	170,000	61.200,00
	COR BRANCA.Indicado para pintura externa e interna de pisos cimentados, áreas de lazer, escadas, varandas, telhas cerâmicas porosas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico, liso ou ainda para repintura de pisos. É um produto de acabamento fosco de fácil aplicação e secagem rápida, com boa cobertura e aderência, além de resistente a alcalinidade.				
00586	LÂMPADA DE LED DE 30WATS - Marca.: avant	UNIDADE	580.00	28,000	16.240,00
				VALOR TOTAL R\$	291.128,00

Empresa: LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; C.N.P.J. nº 25.102.635/0001-20, estabelecida à R 9, VILA CALANDIA, Cezarina GO, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 031.851.142-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00237	DISJUNTOR BIPOLAR 70A - Marca.: elitek	UNIDADE	50.00	21,000	1.050,00
00268	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V ESPIRAL - M arca.: ourolux	UNIDADE	150.00	20,720	3.108,00
	Luz branca, bulbo espiral, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
00269	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 220V ESPIRAL - M arca.: ourolux	UNIDADE	150.00	20,720	3.108,00
	Luz branca, bulbo espiral, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
00270	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V ESPIRAL - M arca.: ourolux	UNIDADE	150.00	21,000	3.150,00
	Luz branca, bulbo espiral, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
00274	LÂMPADA DE LED 6,5W - Marca.: ourolux	UNIDADE	150.00	4,130	619,50
00276	LÂMPADA DE LED 9W - Marca.: ourolux	UNIDADE	150.00	4,340	651,00
00604	LÂMPADA DE LED DE 20WATS - Marca.: ourolux	UNIDADE	500.00	12,600	6.300,00
00605	LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W BIVOLT - Marca.: ourolu x	UNIDADE	700.00	13,400	9.380,00
	Luz branca, funciona com reator convencional, eletromagnético de partida rápida e eletrônico (universal), distribui com mais uniformidade a luz. Produto com grande eficiência energética. Registro no INMETRO. 120cm				
				VALOR TOTAL R\$	27.366,50

Empresa: MACROMMERCE LTDA; C.N.P.J. nº 47.977.771/0001-05, estabelecida à R NAJLA CARONE GUEDERT, PAGANI, Palhoça SC, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA, C.P.F. nº 003.232.052-32.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00239	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: elgin Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.	UNIDADE	50.00	30,550	1.527,50
00243	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: etek Produto produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.	UNIDADE	50.00	5,150	257,50
00244	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: etek Termoplástico e ligação por bornes de estribo,	UNIDADE	50.00	5,850	292,50

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.

00249	FIO PARALELO 2X1MM - Marca.: ligcabos	METRO	100.00	1,510	151,00
00275	LÂMPADA DE LED 40 WATS - Marca.: kian	UNIDADE	150.00	16,120	2.418,00
00345	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	200.00	1,850	370,00
00347	JOELHO PVC 90° 20MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	200.00	0,300	60,00
00348	JOELHO SOLDÁVEL 20MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	900.00	0,300	270,00
00349	JOELHO SOLDÁVEL 25MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	600.00	0,450	270,00
00350	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	600.00	2,150	1.290,00
	Pvc para água fria.				
00355	LUVA PVC ESGOTO 100MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	600.00	2,850	1.710,00
	PVC rígido, cor branco, dimensões aproximadas: altura 8,50cm, largura 11,50cm e comp. 8,40cm, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática e fácil manuseio.				
00356	LUVA PVC ESGOTO 40MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	600.00	0,940	564,00
	PVC rígido, cor branco, dimensões aproximadas: altura 3,40cm, largura 4,10cm e comp. 4,00cm, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática e fácil manuseio.				
00357	LUVA PVC ESGOTO 50MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	1,000.00	1,350	1.350,00
	PVC rígido, cor branco, dimensões aproximadas: altura 6,00cm, largura 5,50cm e comp. 5,50cm, bolsa lisa e bolsa para anel de vedação, prática instalação e fácil manuseio.				
00361	LUVA PVC 25MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	3,600.00	0,460	1.656,00
00409	TÊ 90 SOLDÁVEL 25MM - Marca.: PLASATILIT	UNIDADE	400.00	0,650	260,00
00479	CAP DE PVC SOLDÁVEL 20MM - Marca.: PLASATILIT	UNIDADE	1,000.00	0,450	450,00
	fabricados em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kgf/cm ² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.				
00495	LUVA 20 MM - Marca.: plastit	UNIDADE	4,200.00	0,340	1.428,00
00497	LUVA SOLDÁVEL 32MM - Marca.: plastit	UNIDADE	400.00	1,300	520,00
00498	LUVA SOLDÁVEL 40MM - Marca.: plastit	UNIDADE	400.00	2,700	1.080,00
00592	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: soprano	UNIDADE	50.00	8,950	447,50
	Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizado para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação de bornes de estribo, produto, produto com abertura plena e com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga. Produzido de acordo com a norma NBR 7118 da ABNT.				
00593	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	70.00	0,350	24,50
	Joelho para água pvc.				
00595	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM - Marca.: plastilit	UNIDADE	70.00	0,400	28,00
	cor marrom, fabricado com pvc, cloreto de polivilina, temperatura máxima de trabalho de 20°C, facilidade de instalação, junta soldável a frio de simples execução, não requer equipamentos especiais, vida útil de 50 anos, suporta pressão de serviço de até 75 m.c.a				

VALOR TOTAL R\$ 16.424,50

Empresa: PADRAO COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. n° 23.733.954/0001-09, estabelecida à TV GUAJARAUNA, PEDREIRA, Moju PA, representada neste ato pelo Sr(a). NAYRA KARLINY CUIMAR CAMPOS, C.P.F. n° 034.396.912-25.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	CAL HIDRATADO BRANCO SACO DE 10 KG	SACO	600.00	9,540	5.724,00
00104	PERFIL PVC TIPO "F" 6M - Marca.: maxplat	UNIDADE	1,100.00	24,250	26.675,00
00105	PERFIL PVC TIPO "H" 6M - Marca.: maxplat	UNIDADE	1,100.00	24,250	26.675,00
00106	PERFIL PVC TIPO "U" 6M - Marca.: maxplat	UNIDADE	1,100.00	24,250	26.675,00
00120	PREGO COM CABEÇA 11/2X12" - Marca.: gerdau	QUILO	320.00	17,890	5.724,80
00121	PREGO COM CABEÇA 11/2X13" - Marca.: gerdau	QUILO	320.00	18,750	6.000,00
00122	PREGO COM CABEÇA 11/2X15" - Marca.: gerdau	QUILO	320.00	18,750	6.000,00
00123	PREGO COM CABEÇA 2X11" - Marca.: gerdau	QUILO	330.00	18,000	5.940,00
00124	PREGO COM CABEÇA 2X12" - Marca.: gerdau	QUILO	330.00	18,700	6.171,00
00131	PREGO 18x27 - Marca.: belgo	QUILO	340.00	17,000	5.780,00

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará



Prego com cabeça, liso, com ponta tipo diamante. Com especificações do produto e dados do fabricante impressos no produto.

00136	SELADOR ACRILICO 3,6LT - Marca.: veloz	GALÃO	200.00	25,000	5.000,00
00138	SUPER CAL 5 KG - Marca.: hidracor	UNIDADE	5,500.00	14,000	77.000,00
00140	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN - Marca.: são miguel Medidas: 39x24cm 10mm	MILHEIRO	100.00	990,000	99.000,00
00143	TIJOLO DE 8 FUIROS MEDINDO 9X19X19CM - Marca.: são miguel	MILHEIRO	691.00	1.399,000	966.709,00
00174	PORTA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,70M - Marca.: hal e	UNIDADE	60.00	198,000	11.880,00
00183	BALANCIM DE ALUMINIO 40X60CM - Marca.: ebel	UNIDADE	60.00	74,000	4.440,00
00196	SEIXO - Marca.: natural SEIXO OU BRITA	METRO CÚBICO	2,880.00	148,000	426.240,00
00203	CORDA DE NYLON 10MM - Marca.: vonder	UNIDADE	3,600.00	3,500	12.600,00
00221	CABO FLEXÍVEL 35MM - Marca.: sil Recomendado para instalações em circuito de força de luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais, industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² , atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Norma de referência: NBR NM 247-3 - cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado(sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3 MOD). Normas aplicáveis 450/750V, inclusive - parte 3: condutores isolado (sem cobertura) para instalações fixas. Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Designação do produto: classe 5 - 247 NM 02-C BWF-B. Produto certificado pelo INMETRO, Qualifio ISO 9001.	METRO	3,000.00	10,000	30.000,00
00230	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 CANAL PRETA - Marca.: tramontina	UNIDADE	500.00	7,500	3.750,00
00231	CONECTOR PARA CABO 2,5MM - Marca.: intelli	UNIDADE	50.00	6,500	325,00
00288	PROJETOR DE LED 200W - Marca.: avant	UNIDADE	160.00	49,990	7.998,40
00363	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 PAREDE 1,0MM X 50M - Marca.: tramontina	METRO	450.00	33,500	15.075,00
00364	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 PAREDE 1,5MM X 50M - Marca.: tramontina	METRO	450.00	36,250	16.312,50
00366	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 PAREDE 1,0MM X 50M - Marca.: tramontina	METRO	450.00	41,250	18.562,50
00429	TORNEIRA TANQUE 1/2 15CM BRANCA BICO - Marca.: tramontina	UNIDADE	150.00	3,490	523,50
00430	TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1,2M - Marca.: fortleve	UNIDADE	150.00	11,500	1.725,00
00431	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4X3M - Marca.: fortleve	UNIDADE	150.00	12,000	1.800,00
00435	TUBO ESGOTO 100M - Marca.: fortleve	UNIDADE	550.00	60,000	33.000,00
00487	TUBO SOLD 110MM - Marca.: fortleve	UNIDADE	150.00	153,000	22.950,00
00491	TE SOLDÁVEL 110MM - Marca.: fortleve	UNIDADE	250.00	91,000	22.750,00
00492	REGISTRO ESPÉRICO SOLDÁVEL 75MM - Marca.: tigre Pvc para água fria.	UNIDADE	60.00	82,000	4.920,00
00503	LUVA COM UNIÃO 60MM - Marca.: kronna	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
00513	BOBINA CABO PP 3X4MM - Marca.: corfio	UNIDADE	200.00	600,000	120.000,00
00526	CARRO DE MÃO 45 LITROS COM CAÇAMBA METÁLICA - Marca.: tramontina	UNIDADE	150.00	120,000	18.000,00
00533	TUBO GALVANIZADO 4 POLEGADAS 6 METROS - Marca.: quality	UNIDADE	200.00	140,000	28.000,00
00536	ALAMBRADO FIO 14 MALHA 7,6-ROLO 20X1,80 - Marca.: quality	UNIDADE	200.00	181,000	36.200,00
00538	TINTA BRANCA A BASE DAGUA - Marca.: mazza	GALÃO	100.00	71,000	7.100,00
00543	REFLETOR LED 500W holofote bivolt a prova d água 100W - Marca.: elgin	UNIDADE	100.00	280,000	28.000,00

VALOR TOTAL R\$ 2.141.645,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



Empresa: WEB ELETRICA LTDA; C.N.P.J. n° 26.492.610/0001-43, estabelecida à R MARQUES DE LEOA, PQ. DOS NV. EST, Campo Grande MS, representada neste ato pelo Sr(a). WEBERSSON FLORES ARGUELHO, C.P.F. n° 000.062.251-60.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00291	PROJETOR DE LED 100W - Marca.: SMD 100W	UNIDADE	100.00	35,000	3.500,00
				VALOR TOTAL R\$	3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na



ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 021-2023-PE-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo



processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado não poderá ser revisto em face da eventual fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações



técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Não haverá acréscimo ou supressões nesta ATA de REGISTRO DE PREÇO, o mesmo podendo ocorrer nos limites permitidos na Lei nos contratos oriundos desta ATA.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, termo de referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital, termo de referência e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 021-2023-PE-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

IPIXUNA DO PARÁ-PA, 08 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

R. A. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
C.N.P.J. nº 07.991.050/0001-27
CONTRATADO

P. R. R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.732.628/0001-00
CONTRATADO

JBR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
C.N.P.J. nº 36.122.970/0001-07
CONTRATADO

J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13

TV CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ



CONTRATADO

LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
C.N.P.J. nº 25.102.635/0001-20
CONTRATADO

MACROMMERCE LTDA
C.N.P.J. nº 47.977.771/0001-05
CONTRATADO

PADRAO COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 23.733.954/0001-09
CONTRATADO

WEB ELETRICA LTDA
C.N.P.J. nº 26.492.610/0001-43
CONTRATADO